

Prefeitura Municipal de Parnamirim

GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº. 5.163/02

Parnamirim –RN, 02 de maio de 2002.

APROVA PROJETO DE
CORDEAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1058/00, de 30 de agosto de 2000, combinada com a Lei 1.094/01, de 05 de julho de 2001, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de Cordeamento de um terreno de propriedade da Sr^a. **TEREZINHA ANDRADE DO COUTO**, devidamente registrado no primeiro cartório de registro de imóveis, deste município, no livro "2" de registro geral, na matrícula 22.256, designado por área remanescente 02, medindo 1.510,60m² de superfície, integrante de um desmembramento de um terreno designado pelo lote 01, situado à Rua Luis Menezes de França (antiga rua projetada), esquina com a rua Lucas Castro Carvalho, praia de pirangí do Norte, neste município, que após levantamento topográfico efetuado por esta secretaria, constatou-se um decréscimo de 478,40m² de superfície, passando a medir 1.032,20m² de superfície, com os seguintes limites e dimensões: ao Norte, com área de terceiros, com 40,80m; ao Sul com a rua Lucas Castro Carvalho, com 38,60m; a Leste com a rua Luis Menezes de França, com 26,09m; e a Oeste com a área desmembrada, com 26,00m. A área acima citada fica agora desmembrada em dois lotes distintos, mais uma área restante assim descritos e caracterizados: **Lote A.R. 02-A** medindo 338,00m² de superfície, limitando-se ao Norte, com parte da área de terceiros, com 13,00m; ao Sul, com a rua Lucas Castro Carvalho, com 13,00; a Leste, com o lote A.R. 02-B, ora desmembrado, com 26,00m; e a Oeste com a área desmembrada, com 26,00m. **Lote A.R. 02-B** – medindo

PARNAMIRIM

MELHOR PARA TODOS

Prefeitura Municipal de Parnamirim

Cont. Decreto N°. 5.163//02.

338,00m² de superfície, limitando-se ao Norte, com parte da área de terceiros, com 13,00m; ao Sul, com a rua Lucas Castro Carvalho, com 13,00m; a Leste com a área restante, com 26,00m; e a Oeste, com, com o lote A.R. 02-A, ora desmembrado, com 26,00m. **Área Restante** - medindo 356,20m² de superfície, limitando-se ao Norte, com parte da área de terceiros com 14,80m; ao Sul com a rua Lucas Castro Carvalho, com 12,60m; a Leste, com a rua Luis Menezes de França, com 26,09m; e a Oeste, com o lote A. R.02-B, ora desmembrado, com 26,00m. Tudo conforme planta anexa ao presente Decreto, do qual passa a fazer parte integrante e, de conformidade com os dados seguintes abaixo:

ESCALA DO DESENHO:.....1/1000
ÁREA TOTAL TERRENO.....1.510,60m²
ÁREA CORDEADA (Decréscimo).....478,40m²
ÁREA DESMEMBRADA.....676,00m²
ÁREA RESTANTE.....356,20m²
ÁREA TOTAL.....1.032,20m²

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

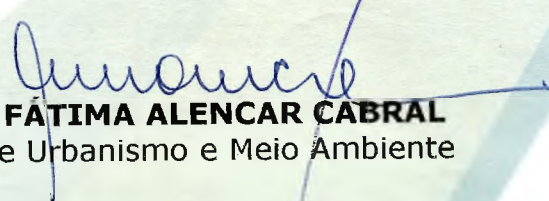
Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 02 de maio de 2002.


AGNELO ALVES

Prefeito


MARIA DE FATIMA ALENCAR CABRAL
Secretária de Urbanismo e Meio Ambiente

PARNAMIRIM

MELHOR PARA TODOS